ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA M. DE V. DE
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 18/06/2001
HORA: 16:14h
ASS:

LEI Nº 1.835/2001

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO INCLUIR PROGRAMAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001, o seguinte programa:
60 – Serviços de Utilidade Pública
60.01 – Ampliação, melhoramento e manutenção do Cemitério Municipal
Objetivo – Este programa visa a ampliação do Cemitério Público Municipal e toda infra-estrutura necessária.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
02 – Urbanismo
10 – Habitação e Urbanismo
1060 – Serviços de Utilidade Pública
1060326 – Serviços Funerários
10603261.007 Cemitério Municipal
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00
Objetivo – Este programa visa a ampliação do Cemitério Público Municipal e toda infra-estrutura necessária.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.834, de 08 de junho de 2001.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE JUNHO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO